



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 20.758, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da faixa exclusiva de ônibus na Avenida 7 de Setembro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00002133/2025-17-e.

CONSIDERANDO que a faixa exclusiva de ônibus na Avenida 7 de Setembro tem gerado congestionamentos significativos em horários de pico, afetando negativamente a fluidez do trânsito e o deslocamento de veículos de transporte individual e de carga;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, que apontam a necessidade de redimensionamento do espaço viário para atender à crescente demanda de tráfego em uma das principais vias da cidade;

CONSIDERANDO que a medida contribuirá para a otimização do uso das vias públicas, ampliando a capacidade de tráfego e garantindo maior acessibilidade e mobilidade aos usuários do sistema viário municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover soluções práticas e eficientes para o trânsito, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a remoção da faixa exclusiva de ônibus na Avenida 7 de Setembro, sendo a via liberada para o tráfego geral em todos os dias e horários.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar a remoção ou substituição da sinalização que indique a exclusividade do corredor de ônibus;

II - promover campanhas educativas para informar os usuários das vias sobre as alterações no tráfego;

III - reforçar a fiscalização e o monitoramento do trânsito na região, com vistas a garantir a segurança e o uso adequado do espaço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 23/01/2025, 12:32:42